



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 062/2025/GAB/pbr

Caconde, 10 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor
David Antônio Teixeira Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Caconde/SP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 005/2025

Senhor Presidente,

Em respeito ao requerimento nº 005/2025, referente à concessão de cestas básicas aos servidores públicos municipais, faço uso do presente para encaminhar os esclarecimentos do Departamento competente, conforme documentação anexa.

Sendo o que se apresenta, renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

José Afonso de Paiva
Prefeito Municipal

Recebi
10/03/2025

V. Bracci
VANDERLEI BRACCI
Subdiretor de Câmara



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 01/2025

DIRETORA DA ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 005/2025 DE AUTORIA DO
ILUSTRÍSSIMO VEREADOR RICHARD SILVA FERFOGLIA MAGUIM

Caconde, 07 de março de 2025.

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Em atenção ao requerimento apresentado por Vossa Excelência, referente à concessão de cestas básicas aos servidores públicos municipais, cumpre-nos prestar as informações solicitadas, de forma clara e detalhada, conforme segue:

1. **Valor Atual da Cesta Básica:** O valor unitário de cada cesta básica fornecida aos servidores públicos municipais é de R\$ 289,45 (duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme estipulado no contrato vigente.
2. **Composição da Cesta Básica:** A cesta básica é composta pelos seguintes itens, no qual segue o termo de referência da licitação em anexo com todos os itens que compõem a cesta básica, assegurando o atendimento das necessidades nutricionais essenciais.
- **Número de Servidores Beneficiados:** O total de servidores beneficiados pela distribuição das cestas básicas nos últimos anos segue em tabela anexa separada mês a mês durante os anos de **2023, 2024 e 2025**.
4. **Investimento Realizado pelo Município:** O valor investido pelo município na concessão das cestas básicas, considerando os anos mencionados (**2023, 2024 e 2025**), foi de R\$ 5.083.245,98 (cinco milhões, oitenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), demonstrando o compromisso da administração pública com o bem-estar dos servidores.
5. **Aquisição das Cestas Básicas:** A aquisição das cestas básicas foi realizada por meio de processo licitatório, conforme preceituam as normas legais



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

vigentes. Segue anexo o contrato celebrado, no qual constam todas as informações pertinentes sobre o fornecedor responsável.

6. **Impacto Orçamentário:** Juntamente com esta resposta, segue anexo o relatório de impacto orçamentário, elaborado pela Diretoria de Finanças, contendo os detalhes sobre a previsão e execução orçamentária para a referida concessão.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e reafirmamos nosso compromisso com a transparência e a responsabilidade na gestão pública.

Atenciosamente,


Gabriela Estéfanie Feliciano
Diretora de Administração
CPF 426.714.198-30



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO Nº 051/2020
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos.

II - DISCRIMINAÇÃO E PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS OU SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	UN	7.294	Cesta Básica para os Funcionários Públicos Municipais, composta pelos seguintes produtos:			
	UN	01	Achocolatado em pó			
	KG	05	Açúcar cristal			
	KG	10	Arroz agulhinha tipo 1			
	PCT	01	Biscoito doce			
	PCT	01	Biscoito salgado			
	PCT	01	Café em pó, torrado e moído			
	UN	01	Caldo de carne			
	UN	01	Caldo de galinha			
	LATA	01	Extrato de tomate			
	PCT	01	Farinha de milho			
	KG	02	Farinha de trigo tipo 1			
	KG	02	Feijão carioca tipo 1			
	PCT	01	Fubá mimoso			
	UN	02	Gelatina em pó			
	UN	01	Goiabada			
	PCT	02	Macarrão com ovos tipo espaguete e parafuso			
	PT	01	Maionese tradicional			
	PT	01	Margarina vegetal			
	FR	04	Óleo de soja refinado			
	KG	01	Sal refinado			
	LATA	01	Sardinha em óleo			
	PT	01	Tempero completo s/ pimenta			
	TB	02	Creme dental com flúor			
	FR	01	Desinfetante líquido			
	FR	01	Detergente líquido neutro			
	UN	01	Esponja de aço com 8 unidades			
	PCT	02	Papel higiênico branco			
	PCT	01	Sabão em pedra			
	UN	01	Sabão em pó			
	UN	04	Sabonete			
	UN	02	Caixa de papelão			
2	UN	1.000	Cesta Básica de Distribuição Gratuita para o Departamento de Assistência Social, composta pelos seguintes produtos:			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

KG	05	Arroz agulhinha tipo 1			
KG	02	Feijão carioca tipo 1			
KG	05	Açúcar cristal			
FR	02	Óleo de soja refinado			
PCT	02	Macarrão com ovos tipo espaguete e parafuso			
PCT	01	Fubá mimoso			
KG	01	Farinha de trigo tipo 1			
LATA	01	Extrato de tomate			
PCT	01	Farinha de milho			
PCT	01	Biscoito doce / salgado			
KG	01	Sal refinado			
PCT	01	Café em pó, torrado e moído			
UN	01	Fardo plástico			

III - Descrição Detalhada dos Produtos

Achocolatado em pó: alimento achocolatado em pó, embalagem pacotes/potes plásticos contendo no mínimo 400g. Composto basicamente de: açúcar, cacau, sal, mínimo de sete vitaminas e dois minerais, lecitina de soja e aromatizante.

Arroz: arroz tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, embalado em pacotes com 05 kg. Produto com a característica "não precisa escolher nem lavar" e contendo a descrição "grãos nobres". Validade mínima: 07 meses. Contendo em sua tabela Nutricional, mínimo de:

Porção de 50 g:	
Valor Energético	163 a 178 kcal
Carboidratos	38 a 40 g
Proteínas	3,3 a 3,6 g
Gorduras totais	0 g
Gorduras saturadas	0 g
Gorduras trans	0 g
Fibra alimentar	Até 0,2 g
Sódio	0 mg

Biscoito doce: biscoito doce sabor maisena ou leite, embalagem dupla, contendo 400 g. Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, soro de leite, sal, fermentos químicos, lecitina de soja e aromatizante(s).

Biscoito salgado: biscoito salgado tipo cream cracker, embalagem dupla, contendo 400 gr. Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal ou gordura vegetal interesterificada, extrato de malte, açúcar invertido, fermentos químicos, lecitina de soja e aromatizante(s).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Café em pó: café em pó torrado e moído, 100 % arábica, tipo superior, embalagem pacotes contendo 500 gr. Produto contendo selo de qualidade e pureza ABIC.

Caldo de carne: caldo de carne, embalagem caixas contendo 02 tabletes totalizando 19 gramas. Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, carne bovina, salsa, realçadores de sabor glutamato monossódico, aromatizantes e corantes.

Caldo de galinha: caldo de galinha, embalagem caixas contendo 02 tabletes totalizando 19 gramas. Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, carne de galinha, salsa, realçadores de sabor glutamato monossódico, aromatizantes e corantes.

Extrato de tomate: extrato de tomate, embalagem latas com 350 gr. Contendo basicamente: tomate, sal e açúcar. Contendo em sua tabela nutricional, mínimo de:

Porção de 30 g:	
Valor Energético	Até 20 kcal
Carboidratos	2,6 a 3,4 g
Proteínas	0 g
Gorduras totais	0 g
Gorduras saturadas	0 g
Gorduras trans	0 g
Fibra alimentar	Até 0,6 g
Sódio	120 a 131 mg

Farinha de milho: farinha de milho amarela, embalagem pacotes com 500 gr. Contendo em sua tabela nutricional, mínimo de:

Porção de 50 g:	
Valor Energético	Até 190 kcal
Carboidratos	37 a 41 g
Proteínas	3,2 a 3,7 g
Gorduras totais	Até 1,0 g
Gorduras saturadas	0 g
Gorduras trans	0 g
Fibra alimentar	0,5 a 3,6 g
Sódio	Até 23 mg

Farinha de trigo: farinha de trigo tipo 1, embalagem pacotes com 01 kg. Contendo em sua tabela Nutricional, mínimo de:

122
m

PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Porção de 50 g:	
Valor Energético	Até 190 kcal
Carboidratos	36 a 39 g
Proteínas	3,6 a 5,3 g
Gorduras totais	Até 1,0 g
Gorduras saturadas	0 g
Gorduras trans	0 g
Fibra alimentar	0,2 a 1,4 g
Sódio	0 mg

Feijão: feijão carioca tipo 1, grupo I feijão comum, classe cores, embalagem pacotes com 01 kg. Validade mínima 04 meses.

Porção de 60 g:	
Valor Energético	Até 190 kcal
Carboidratos	28 a 32 g
Proteínas	12 a 14 g
Gorduras totais	0 g
Gorduras saturadas	0 g
Gorduras trans	0 g
Fibra alimentar	10 a 16 g
Sódio	< 5,0 mg

Fubá: fubá mimoso, embalagem pacotes com 500 gr. Composição básica: (farinha de milho ou fubá) com adição de Ferro e Ácido Fólico. Contendo em sua tabela Nutricional, mínimo de:

Porção de 50 g:	
Valor Energético	Até 188 kcal
Carboidratos	36 a 41 g
Proteínas	3,4 a 3,7 g
Gorduras totais	Até 1,0 g
Gorduras saturadas	0 g
Gorduras trans	0 g
Fibra alimentar	2,4 a 2,7 g

Goiabada: doce de goiabada em pasta, embalagem com 700 gr. Composto basicamente: Polpa de goiaba ou goiaba, açúcar, acidulante.



123
m

PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Macarrão: macarrão de sêmola com ovos, tipo espaguete ou parafuso, embalagem pacotes com 500 gr. Composto basicamente: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais. Validade mínima de 18 meses. Contendo tabela nutricional mínima de:

Porção de 80 gr:	
Valor Energético	Até 286 kcal
Carboidratos	56 a 59 g
Proteínas	8 a 8,8 g
Gorduras totais	Até 1,4 g
Gorduras saturadas	0 g
Gorduras trans	0 g
Fibra alimentar	1,4 a 2 g
Sódio	6 mg

Maionese: maionese, embalagem potes plásticos contendo 500 g. Composição básica: água, óleo vegetal, amido modificado, açúcar, ovos pasteurizados, vinagre, sal, estabilizantes e/ou espessantes, conservador ou conservante, aromatizante e corante.

Margarina: margarina, mínimo 65% de lipídios, 0 g gorduras trans, embalagem potes plásticos contendo 500 g. Composição básica: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado, estabilizantes e/ou emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido láctico e/ou cítrico, corante. Não contém glúten.

Sal: sal refinado extra iodado, embalagem pacotes com 01 kg.

Sardinha: sardinha com óleo comestível, embalagem latas 125 g. Composição básica: sardinha, água e/ou líquido de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja ou óleo comestível e sal.

Tempero: tempero completo sem pimenta, embalagem potes com 300g. Contendo basicamente: sal, cebola, alho, salsa, cebolinha, coentro, realçadores de sabor e aromatizante. Mínimo: 1.600mg de sódio na porção de 5g.

Creme dental: Embalagem caixa contendo tubo plástico com no mínimo 70g. Composição: calcium carbonate, aroma, sorbitol, cellulose gum, sodium bicarbonate, . Contém Monofluorofosfato de Sódio. (máximo 1450 ppm de Flúor).

Desinfetante: desinfetante de uso geral, lavanda, embalagem frascos com 750 ml. Composição básica: tensoativo catiônico, sequestrante, conservante, opacificante, atenuador de espuma, controlador de pH, Fragrância.

Detergente ou lava louças, tipo neutro: Embalagem frasco com 500 ml. Testado dermatologicamente. Composição básica: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, glicerina, coadjuvantes, conservantes, espessantes e fragrância.



124
m

PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Papel higiênico: papel higiênico branco, folha dupla, picotado, gofrado, embalagem pacotes com 4 rolos de 30m x 10m. Composto: 100 % fibras (virgens ou celulósicas).

Sabão em pedra: Embalagem filme plástico contendo 5 pedras de 200 gr. Testado dermatologicamente. Composição: sabão de ácidos graxos láuricos, sabão de ácidos graxos esteáricos, sabão de ácidos graxos oleicos, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água.

Sabão em pó ou lava-roupas: embalagem cartonada ou sacos plásticos contendo 01 kg. Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente antirredepositante, fragrância e água. Componente ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém tensoativo biodegradável.

Sabonete em barra de 90g: Dermatologicamente testado.

Caixa de papelão: caixa reforçada tipo trípex (mais resistente), devidamente lacrada, conforme legislação vigente.

Fardo plástico: Saco plástico resistente para acondicionamento dos produtos da Cesta do fundo social de Solidariedade (item 2).

IV - OBSERVAÇÕES

- O fornecimento será parcelado, sendo que o prazo para entrega das cestas não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis, contados de cada programação de entrega, sendo que estas estão previstas para ocorrer mensalmente, em datas a serem fixadas de comum acordo, em atendimento às necessidades da CONTRATANTE, por um período de 12 (doze) meses.

- O início de entregas somente ocorrerá após assinatura do instrumento contratual, a qual será efetuada diretamente nas residências dos Servidores Municipais (item 01), e do Fundo Municipal de Assistência Social (item 02) conforme endereço único fornecido pela CONTRATANTE.

- A programação de entrega mensal será de aproximadamente 715 (setecentas e quinze) Cestas para os Servidores Públicos Municipais (item 01), e 80 (oitenta) Cestas para o FUSOM - Fundo Social de Solidariedade do Município (item 02).

c.1) - A estimativa de distribuição por bairro das cestas dos servidores municipais são as que seguem: Bairro Santa Cruz 9,42%, Bairro Cristais 7,69%, Bairro Centro 16,15%, Bairro Várzea 10,38%, Bairro Santo Antônio 6,15%, Conjunto Habitacional Vereador José Fornari 0,95%, Bairro Água Branca 0,38%, Jardim Poli 0,19%, Bairro Bela Estância 0,77%, Bairro Jardim Santa Terezinha 0,19%, Bairro São José III 0,19%, Bairro Nova Estância 3,85%, Bairro Santa Lúcia 4,23%, Bairro São José I 2,50%, Bairro dos Estados 5,96%, Bairro Redentor 13,46%, Distrito de Barrânia 7,31%, Bairro Bela Vista 4,42%, Bairro Jardim Alvorada 1,92% e na zona rural do município 3,85% o qual a empresa não terá obrigação de entrega.



PREFEITURA DA ESPERANÇA CLIMÁTICA DE CAÇONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

125
m

- A licitante declarada vencedora deverá apresentar no prazo de 48 horas, uma amostra completa de cada item que venceu, obedecendo rigorosamente as especificações citadas neste termo.

- É obrigatória informar na proposta os preços unitários de cada produto que compões cada cesta básica, apesar do critério de julgamento considerar apenas o valor total de cada cesta básica.

V - Obrigações da contratada:

- Dispor de local apropriado na cidade de Caconde, para armazenamento e ponto de distribuição das cestas. Sendo no período de no máximo 05 (cinco) dias úteis, para entrega porta a porta, com no mínimo duas passagens no endereço do servidor, deixando bilhete de visita no local quando não entregue, e após esse período, no mínimo 3 (três) dias úteis das 13:00 às 18:00 horas no endereço da Contratada, para os servidores que não receberam suas cestas nas residências as retirem.

- Todos os meses, a Diretoria de Administração enviará os nomes dos Servidores públicos municipais para emissão dos vales, juntamente com os respectivos endereços. A cada mês serão atualizados os nomes e endereços dos servidores que forem admitidos e demitidos. Para emissão dos vales e assim sucessivamente a cada mês durante a vigência do contrato.

- A contratada deverá administrar e fornecer para controle de retirada das cestas um "Vale", com sistema de segurança que impeça sua falsificação, para cada servidor municipal, contendo os dados necessários tais como: nome da Prefeitura, mês e ano de competência, nome do servidor, número da matrícula, orientações local de entrega com data e horário, demais informações necessárias. O mesmo deverá ser entregue antes do período de distribuição.

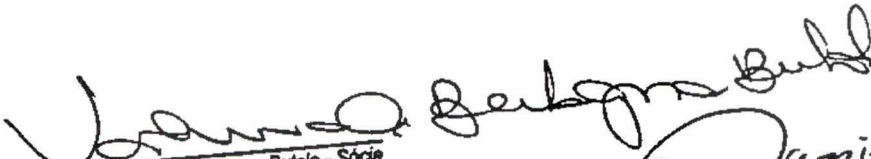
- Ao final de cada período de entrega, a Contratada deverá apresentar relatório correspondente à distribuição das cestas detalhando as quantidades entregues e as sobras, bem como recolhimento dos vales no mês. As sobras deverão ser entregues em local a ser definido pela administração.

À
PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CACONDE-SP.

Conforme solicita o edital do Pregão Presencial nº 051/2020, apresentamos amostra da cesta item 1 contendo:

Item	UND	QTD	Descrição das mercadorias ou Serviços	Marca
1	UN	01	Cestas Básicas para Funcionários Públicos Municipais, contendo os seguintes itens:	Abaixo
	UN	01	Achocolatado em pó - 400 gr	Chokilar
	KG	05	Açúcar cristal	Santa Isabel
	KG	10	Arroz agulhinha tipo 1	Solito Premium
	PCT	01	Biscoito doce - 400 gr	Zabet
	PCT	01	Biscoito salgado - 400 gr	Marilan
	PCT	01	Café em pó, torrado e moído - 500 gr	Moraes Gold
	UN	01	Caldo de carne - 19 gr	Apti
	UN	01	Caldo de galinha - 19 gr	Apti
	LATA	01	Extrato de tomate - 350 gr	Quero
	PCT	01	Farinha de Milho - 500 gr	Capivariana
	KG	02	Farinha de trigo tipo 1	Sol
	KG	02	Feijão carioca tipo 1	Precioso
	PCT	01	Fubá mimoso - 500 gr	Zanin
	UN	02	Gelatina em pó - 35 gr	Apti
	UN	01	Goiabada - 700 gr	Val
	PCT	02	Macarrão com ovos tipo espaguete e parafuso - 500 gr	Renata
	PT	01	Maionese tradicional - 500 gr	Soya
	PT	01	Margarina vegetal - 500 gr	Vigor
	FR	04	Óleo de soja refinado - 900 ml	Coamo
	KG	01	Sal refinado	Garça
	LATA	01	Sardinha em óleo - 125 gr	88
	PT	01	Tempero completo s/pimenta - 300 gr	Kitano
	TB	02	Creme dental com flúor - 70 gr	Sorriso
	FR	01	Desinfetante líquido - 750 ml	Kalipto
	FR	01	Detergente líquido neutro - 500 ml	Limpol
	UN	01	Esponja de aço com 8 unidades	Assolan
	PCT	02	Papel higiênico branco - 4 rolos	Fofinho
	PCT	01	Sabão em pedra - 5 pedras de 200 gr	Ypê
	UN	01	Sabão em pó - 1 kg	Tixan Ypê
	UN	04	Sabonete - 90 gr	Flor de Ypê
	UN	02	Caixa de papelão	Paraibuna

Corumbataí, 17 de Novembro de 2020


Valéria Cristina Bertagna Butolo - Sócia
RG: 8.358.286-1
CPF: 057.281.888-38


Daniele Regina Bertagna - Sócia
RG: 24.826.881-2
CPF: 250.472.508-85

RELAÇÃO DE QUANTIDADE DE CESTAS BÁSICAS DOS SERVIDORES

MÊS/ANO	QUANTIDADE
---------	------------

jan-23	576
fev-23	593
mar-23	597
abr-23	598
mai-23	601
jun-23	602
jul-23	596
ago-23	594
set-23	591
out-23	592
nov-23	587
dez-23	582
jan-24	581
fev-24	583
mar-24	604
abr-24	612
mai-24	624
jun-24	624
jul-24	623
ago-24	618
set-24	619
out-24	612
nov-24	602
dez-24	592
jan-25	600
fev-25	594


Gabriela Estéfanie Feliciano
Diretora de Administração
CPF 426.714.198-30



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2020
DE:24/11/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE E A EMPRESA COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, na Sede da Prefeitura, situada à Rua Duque de Caxias, 236 - Centro, Estância Climática de Caconde/SP, presentes, de um lado, a PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.767.829/0001-52, neste ato representada pelo Sr. **José Bento Felizardo Filho**, Prefeito Municipal, portador do RG 18.028.277, inscrito no CPF/MF sob nº 066.256.138-43, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.437.315/0001-67, com sede à Rua Sete nº 159, bairro Centro, município de Corumbataí/SP, representada pelo Sr. João Afonso Bertagna, portador do RG 8.379.223-5, inscrito no CPF/MF sob nº 095.767.578-00 e Valeria Cristina Bertagna Butolo, portadora do RG 8.358.286 e CPF 057.281.588-38, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária no **Pregão Presencial nº 051/2020, Processo Administrativo nº. 270/2020**, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 2832/2009, da Lei Federal nº 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal nº 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme quadro descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL	MARCA
1	Cesta Básica para Funcionários	UN	7.294	221,47	1.615.402,18	
2	Cesta Básica para Distribuição Grátis	UN	1.000	99,10	99.100,00	

1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA.

2.1 - Compra de bens para fornecimento parcelado.

2.2 - Prazo para entrega dos bens não superior a 10 (dias) dias contados da autorização nesse sentido, parcelada de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, pelo período de 12 meses, devendo ser efetuado no almoxarifado de setor requisitante.

2.2.1 - O início de entregas somente ocorrerá após assinatura deste instrumento contratual e emissão da Nota de Empenho.

2.3 - Este contrato vigorará durante todo o período previsto de entrega de seu objeto, podendo ser prorrogado, persistindo, no entanto, as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia do referido objeto contratual.

2.4 - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.4.1- Ocorrendo prorrogação da vigência contratual, o mesmo poderá ser reajustado pelo índice IPCA, desde que comprovada a vantajosidade à administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 - O objeto desse contrato somente será recebido, nos termos do art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal nº 8666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

3.2 - A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente as especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os bens que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 1.714.502,18** (um milhão, setecentos e catorze mil quinhentos e dois reais e dezoito centavos), sendo os itens **01 e 02**, e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados nos elementos de despesa do orçamento vigente da CONTRATANTE, conforme abaixo:

Fundo Social	Tesouro	3.3.90.30	08.244.0036.2034	Municipal
Fundo Social	Tesouro	3.3.9032	08.244.0036.2034	Municipal
Agricultura	Tesouro	3.3.90.30	20.305.0037.2035	Municipal
Administração	Tesouro	3.3.90.30	04.122.0003.2003	Municipal
Educação	Federal	3.3.90.30	12.361.0052.2056	União
Educação	Estadual	3.3.90.30	12.3650042.2040	Estado
Educação	Federal	3.3.90.30	12.365.0053.2057	União
Educação	Estadual	3.3.90.30	12.361.0043.2041	Estado
Saúde	Tesouro	3.3.90.30	10.302.0032.2030	Municipal

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

4.3 - Depois de transcorrido o prazo para pagamento, definido em 05 (cinco) dias úteis, contados do adimplemento da obrigação contratual, e nos termos da proposta apresentada, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através de depósito em conta bancária da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1 - Fornecer os bens, objeto deste contrato, nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

5.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

5.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunistica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

5.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

5.6 - Fazer prova da regularidade para com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação de CRF - Certificado de Regularidade do FGTS. Ambas as certidões, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal, deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitida e apresentada à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.

6.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8666/93, em sua redação atual.

6.2 - A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos previstos no instrumento editalício.

6.3 - A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

6.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

6.5 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à adjudicatária, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

7.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

7.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA.

8.1 - A CONTRATADA fica dispensada, neste ato, da prestação de garantia prevista no artigo 56 da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DA NOMEAÇÃO.

9.1 - Fica designado o Diretor do setor requisitante, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no artigo 67, e parágrafos, da Lei Federal nº 8666/93, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO.

10.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE
José Bento Felizardo Filho
Prefeito Municipal

Contratada
Comercial João Afonso
Valéria Cristina Bertagna Butolo

Contratada
Comercial João Afonso
João Afonso Bertagna

Testemunhas:

1) Ass.

Nome:

RG nº.

JANAINAR R. MARTINS GONÇALVES
SETOR DE LICITAÇÕES

2) Ass.

Nome:

RG nº.

Allan Becamino Cassemiro
Setor de Licitações



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Climática de Caconde

CONTRATADA: COMERCIAL JOÃO A FONSO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):114/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Advogado(s): Allison Rodrigo Batista dos Santos Mori

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

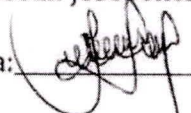
Caconde, aos 24 de novembro de 2020.

CONTRATANTE

Nome e cargo: José Bento Felizardo Filho – Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@pmcaconde.sp.gov.br

E-mail pessoal: josebentoff@hotmail.com

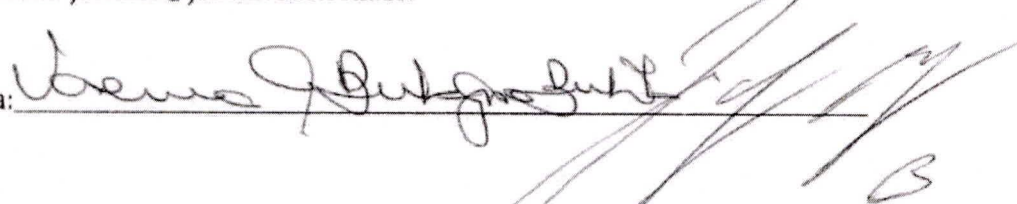
Assinatura: 

CONTRATADA

Nome e cargo: Valéria Cristina Bertagna Butolo (Sócia) – João Afonso Bertagna (Sócio)

E-mail institucional: licitacao@joaofonso.com.br.

E-mail pessoal: juridico@joaofonso.com.br.

Assinatura: 



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0114/2020

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE E A EMPRESA COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente termo e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE** inscrita no CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52, com sede na Rua Duque de Caxias, nº. 236, nesta cidade, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, a qual neste ato é representada pelo Senhor Prefeito Municipal **JOÃO FILIPE MUNIZ BASILLI**, e de outro lado, a empresa **COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.437.315/0001-67, com sede a Rua Sete, nº. 159, Centro, município de Corumbataí - SP, denominada **CONTRATADA**, resolvem em comum acordo aditar o **Contrato nº. 0114/2020**, oriundo do **Pregão Presencial nº. 051/2020 (Processo Administrativo nº. 0270/2020)**, firmado entre as partes em **24/11/2020**, pelas razões a seguir:

Considerando que o contrato vencerá em 24/11/2021 e a empresa através do requerimento protocolado sob nº. 3586/2021 e os Diretores de Assistência Social e Administração solicitou prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses com correção do IPCA/FIPE.

Considerando os pareceres favoráveis das Diretorias de Finanças e Jurídica, e ainda da autorização da autoridade superior, resolvem as partes de comum acordo o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93, fica prorrogado o presente contrato em 12(doze) meses, passando a vigor a partir do dia 25/11/2021, com correção do IPCA FIPE, valor de R\$245,11(duzentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) para o item 1; e R\$109,68(cento e nove reais e sessenta e oito centavos) para o item 2, o contrato atualizado será de R\$. 1.897.512,34(Um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e doze reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



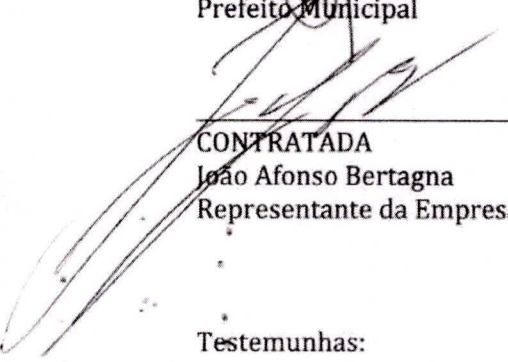
PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caconde, 10 de novembro de 2021.



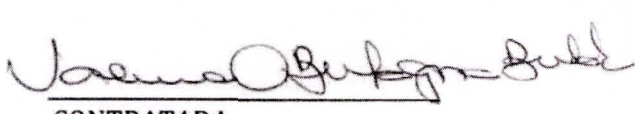
CONTRATANTE
João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal



CONTRATADA
João Afonso Bertagna
Representante da Empresa

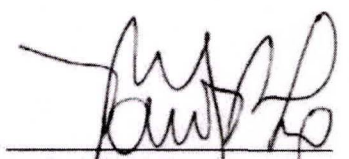
Testemunhas:

1) Ass. _____
Nome: _____
RG nº. _____



CONTRATADA

Valeria Cristina Bertagna Butolo
Representante da Empresa



2) Ass. _____
Nome: Paulo José Pires Lourenço
RG nº. _____
Setor de Licitação e Contrato
RG 43.376.017-5



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Climática de Caconde

CONTRATADO: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0114/2020 – Termo Aditivo nº. 01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

LOCAL e DATA: Caconde, 10 de novembro de 2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: João Filipe Muniz Basilli

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 357.437.668-51

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO
DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: João Filipe Muniz Basilli

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 357.437.668-51

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: João Filipe Muniz Basilli

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 357.437.668-51

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: João Afonso Bertagna

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 095.767.578-00

Assinatura: _____

Nome: Valéria Cristina Bertagna Butolo

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 057.281.588-38

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: João Filipe Muniz Basilli

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 357.437.668-51

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0114/2020

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02 CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE E A EMPRESA COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente termo e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE** inscrita no CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52, com sede na Rua Duque de Caxias, nº. 236, nesta cidade, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, a qual neste ato é representada pelo Senhor Prefeito Municipal **JOÃO FILIPE MUNIZ BASILLI**, e de outro lado, a empresa **COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.437.315/0001-67, com sede à Rua Sete nº 159, bairro Centro, município de Corumbataí/SP, representada pelo Sr. João Afonso Bertagna, portador do RG 8.379.223-5, inscrito no CPF/MF sob nº 095.767.578-00 e Valeria Cristina Bertagna Butolo, portadora do RG 8.358.286 e CPF 057.281.588-38 denominada **CONTRATADA**, resolvem em comum acordo aditar o **Contrato nº. 0114/2020**, oriundo do **Pregão Presencial nº. 051/2020 (Processo Administrativo nº. 0270/2020)**, firmado entre as partes em **24/11/2020**, pelas razões a seguir:

Considerando que o contrato vencerá em 24/11/2022, a solicitação da contratada, e a da Diretoria de Administração pleiteando pela prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses.

Considerando os pareceres favoráveis das Diretorias de Finanças e Jurídica, e ainda da autorização da autoridade superior, resolvem as partes de comum acordo o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO

1.1. Nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93, fica prorrogado o presente contrato em 12(doze) meses, com reajuste do contrato conforme índice do IPCA nos últimos 12 meses (7,168600%), de acordo com a cláusula 2.4.1, passando a vigor a partir do dia 25/11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. O valor global do contrato, após acrescido, é R\$ 2.033.527,92 (dois milhões, trinta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).

2.2. O valor do objeto do contrato passará a ser de R\$262,68(duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), para o **item 1**; e R\$117,54(cento e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), para o **item 2**.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e nas cláusulas 2.3(prorrogação) e 2.4.1(reajuste inflacionário) do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caconde, 13 de outubro de 2022.

CONTRATANTE

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

Contratada

Comercial João Afonso
Valéria Cristina Bertagna Butolo

Contratada

Comercial João Afonso
João Afonso Bertagna

Testemunhas:

1) Ass.

Nome:

RG nº.

Marco Aurélio Limonge de Almeida
Setor de Licitação e Contrato
RG 17.210.890

2) Ass.

Nome:

RG nº.

Paulo José Pires Lourenço
Setor de Licitação e Contrato
RG 43.376.017-5



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Climática de Caconde

CONTRATADO: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0114/2020 – Termo de Aditamento nº. 02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

LOCAL e DATA: Caconde, 13 de outubro de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: João Filipe Muniz Basilli

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 357.437.668-51

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO
DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: João Filipe Muniz Basilli

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 357.437.668-51

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: João Filipe Muniz Basilli

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 357.437.668-51

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: João Afonso Bertagna

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 095.767.578-00

Assinatura: _____

Nome: Valeria Cristina Bertagna Butolo

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 057.281.588-38

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: João Filipe Muniz Basilli

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 357.437.668-51

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0114/2020

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 03 CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE E A EMPRESA COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente termo e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE** inscrita no CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52, com sede na Rua Duque de Caxias, nº. 236, nesta cidade, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, a qual neste ato é representada pelo Senhor Prefeito Municipal **JOÃO FILIPE MUNIZ BASILLI**, e de outro lado, a empresa COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.437.315/0001-67, com sede à Rua Sete nº 159, bairro Centro, município de Corumbataí/SP, representada pelo Sr. João Afonso Bertagna, portador do RG 8.379.223-5, inscrito no CPF/MF sob nº 095.767.578-00 e Valeria Cristina Bertagna Butolo, portadora do RG 8.358.286 e CPF 057.281.588-38 denominada **CONTRATADA**, resolvem em comum acordo aditar o **Contrato nº. 0114/2020**, oriundo do **Pregão Presencial nº. 051/2020 (Processo Administrativo nº. 0270/2020)**, firmado entre as partes em **24/11/2020**, pelas razões a seguir:

Considerando que o contrato vencerá em 24/11/2023, a solicitação da contratada, e a da Diretoria de Administração pleiteando pela prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses.

Considerando os pareceres favoráveis das Diretorias de Finanças e Jurídica, e ainda da autorização da autoridade superior, resolvem as partes de comum acordo o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO

1.1. Nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93, fica prorrogado o presente contrato em 12(doze) meses, com reajuste do contrato conforme índice do IPCA nos últimos 12 meses (5,185230%), de acordo com a cláusula 2.4.1, passando a vigor a partir do dia 25/11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. O valor global do contrato, após acrescido, é R\$ 2.138.962,20 (dois milhões, cento e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

2.2. O valor do objeto do contrato passará a ser de R\$276,30(duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos), para o **item 1**; e R\$123,63(cento e vinte e três reais e sessenta e três centavos), para o **item 2**.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e nas cláusulas 2.3(prorrogação) e 2.4.1(reajuste inflacionário) do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caconde, 07 de novembro de 2023.

CONTRATANTE

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

Contratada

Comercial João Afonso
Valéria Cristina Bertagna Butolo

Contratada

Comercial João Afonso
João Afonso Bertagna

Testemunhas:

1) Ass.

Nome:

RG nº. Marco Aurélio Limonge de Almeida
Setor de Licitação e Contrato
RG 17.210.890

2) Ass.

Nome:

RG nº.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Climática de Caconde

CONTRATADO: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0114/2020 – Termo de Aditamento nº. 03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

João



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

LOCAL e DATA: Caconde, 07 de novembro de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: João Filipe Muniz Basilli

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 357.437.668-51

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO
DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: João Filipe Muniz Basilli

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 357.437.668-51

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: João Filipe Muniz Basilli

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 357.437.668-51

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: João Afonso Bertagna

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 095.767.578-00

Assinatura: _____

Nome: Valeria Cristina Bertagna Butolo

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 057.281.588-38

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: João Filipe Muniz Basilli

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 357.437.668-51

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0114/2020

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 004 CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE E A EMPRESA COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente termo e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE** inscrita no CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52, com sede na Rua Duque de Caxias, nº. 236, nesta cidade, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, a qual neste ato é representada pelo Senhor Prefeito Municipal **JOÃO FILIPE MUNIZ BASILLI**, e de outro lado, a empresa COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.437.315/0001-67, com sede à Rua Sete nº 159, bairro Centro, município de Corumbataí/SP, representada pelo Sr. João Afonso Bertagna, e Valeria Cristina Bertagna Butolo, denominada **CONTRATADA**, resolvem em comum acordo aditar o **Contrato nº. 0114/2020**, oriundo do **Pregão Presencial nº. 051/2020 (Processo Administrativo nº. 0270/2020)**, firmado entre as partes em 24/11/2020, pelas razões a seguir:

Considerando que o contrato vencerá em 24/11/2024, a solicitação da contratada, e a da Diretoria de Administração pleiteando pela prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses.

Considerando os pareceres favoráveis das Diretorias de Finanças e Jurídica, e ainda da autorização da autoridade superior, resolvem as partes de comum acordo o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO

1.1. Nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93, fica prorrogado o presente contrato em 12(doze) meses, com reajuste do contrato conforme índice do IPCA nos últimos 12 meses, de acordo com a cláusula 2.4.1, passando a vigor a partir do dia **25/11/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. O valor global do contrato, após acrescido, é R\$ 2.240.758,30 (dois milhões, duzentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

2.2. O valor do objeto do contrato passará a ser de R\$ 289,45(duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), para o **item 1**; e R\$ 129,51(cento e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos), para o **item 2**.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

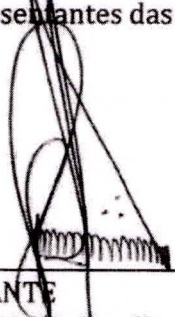
3.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e nas cláusulas 2.3(prorrogação) e 2.4.1(reajuste inflacionário) do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

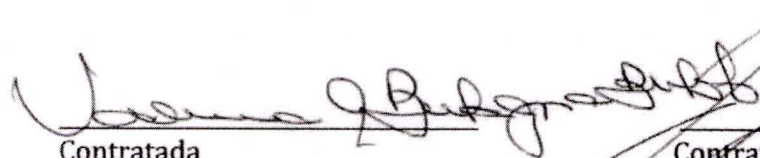
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caconde, 22 de novembro de 2024.



CONTRATANTE
João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

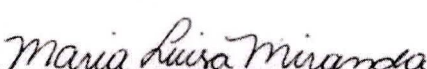


Contratada
Comercial João Afonso
Valéria Cristina Bertagna Butolo

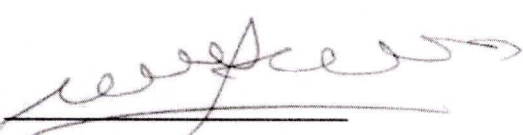


Contratada
Comercial João Afonso
João Afonso Bertagna

Testemunhas:

1) Ass. 
Nome: Maria Luisa Miranda Ferreira
RG nº. _____

Maria Luisa Miranda Ferreira
Setor de Licitação e Contrato
RG nº 128.742-3

2) Ass. 
Nome: _____
RG nº. _____

Marco Aurélio Limonge de Almeida
Setor de Licitação e Contrato
RG 17.210.890



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Climática de Caconde

CONTRATADO: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0114/2020 – Termo de Aditamento nº. 004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Caconde, 22 de novembro de 2024



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: João Filipe Muniz Basilli

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 357.437.668-51

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: João Filipe Muniz Basilli

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 357.437.668-51

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: João Filipe Muniz Basilli

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 357.437.668-51

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: João Afonso Bertagna

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 095.767.578-00

Assinatura: _____

Nome: Valeria Cristina Bertagna Butolo

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 057.281.588-38

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

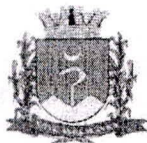
Nome: João Filipe Muniz Basilli

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 357.437.668-51

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
Estado de São Paulo

TABELA DO CUSTO FINANCEIRO – CESTA BASICA
2023-2024-2025

I) Dados extraídos dos registros dos exercícios em questão:

EMPRESA	2023	2024	%	2025 Valor estimado para 04 meses	%
COMERCIAL JOAO AFONSO	2.006.349,29	2.120.035,63	1,05%	956.861,06	1,35%
Média Mês	167.195,76	176.669,63	1,05%	239.000,00	1,35%

Observação 01:

- I) Tabela acima demonstra o gasto por exercício;
- II) O Percentual de 2023 para 2024 foi de 1,05%;
- III) O percentual de 2024 para 2025 estima-se 1,35%

Observação 02:

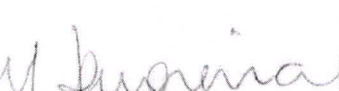
- Inflação em 2023 – 4,72%
- Inflação em 2024 – 4,83%

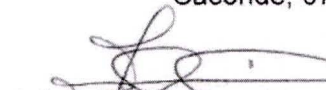
Observação 03:

Os dados acima demonstram que os valores gastos com Cesta Básica não atingem o percentual da inflação, o que torna vantajoso financeiramente para o município o custo benefício com aquisição da Cesta Básica.

Caconde, 07 de março de 2025.


Jessica do Patrocínio
Contadora


Marta Helena Moreira
Técnica em Contabilidade


Juliana Boaventura Silva
Contadora


José Arnaldo Faria
Diretor de Finanças



PREFEITURA DA EST CLIMÁTICA DE CACONDE
EMPENHOS ORÇAMENTÁRIOS

REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

EMPENHO Nº	DATA	FAVORECIDO	UNIDADE	FUNCIONAL	DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR
011100000 TESOURO								
00039	02/01/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020801	206050037.2035	33903007	372	01 110 0000	131.340,00
00040	02/01/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020201	041220003.2003	33903007	10	01 110 0000	105.072,00
00526	24/01/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020502	236950031.2029	33903007	221	01 110 0000	408,90
00618	26/01/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020301	154520008.2006	33903007	33	01 110 0000	4.089,00
01024	01/02/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020201	041220003.2003	33903007	10	01 110 0000	6.542,40
01606	28/02/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020501	278120030.2028	33903007	211	01 110 0000	545,20
02967	11/04/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020201	041220003.2003	33903007	10	01 110 0000	131.340,00
03003	12/04/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020801	206050037.2035	33903007	372	01 110 0000	157.608,00
00039	19/04/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020801	206050037.2035	33903007	372	01 110 0000	-1.576,08
00040	19/04/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020201	041220003.2003	33903007	10	01 110 0000	-3.677,52
03779	09/05/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020301	154520008.2006	33903007	33	01 110 0000	4.089,00
04044	22/05/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020801	206050037.2035	33903007	372	01 110 0000	1.576,08
04045	22/05/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020201	041220003.2003	33903007	10	01 110 0000	3.414,84
05332	05/07/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020312	154520019.2017	33903007	103	01 110 0000	545,20
05487	12/07/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020502	236950031.2029	33903007	221	01 110 0000	817,80
05485	12/07/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020801	206050037.2035	33903007	372	01 110 0000	2.044,50
06937	01/09/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020801	206050037.2035	33903007	372	01 110 0000	105.072,00
07071	15/09/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020201	041220003.2003	33903007	10	01 110 0000	65.670,00
07719	17/10/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020201	041220003.2003	33903007	10	01 110 0000	2.125,50
06937	23/11/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020801	206050037.2035	33903007	372	01 110 0000	-37.300,56
07071	23/11/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020201	041220003.2003	33903007	10	01 110 0000	-24.954,60
08682	28/11/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020801	206050037.2035	33903007	372	01 110 0000	35.919,00



PREFEITURA DA EST. CLIMÁTICA DE CACONDE
EMPENHOS ORÇAMENTÁRIOS

REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

EMPENHO Nº	DATA	FAVORECIDO	UNIDADE	FUNCIONAL	DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR
08668	28/11/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020201	041220003.2003	33903007	10	01 110 0000	27.630,00
08668	06/12/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020201	041220003.2003	33903007	10	01 110 0000	-1.105,20
08682	06/12/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020801	206050037.2035	33903007	372	01 110 0000	-3.591,90
SOMA								1.112.140,70
012100000 FONTE TESOIRO - EDUCAÇÃO INFANTIL								
00107	18/01/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020401	123650021.2019	33903007	133	01 210 0000	34.315,40
00107	03/03/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020401	123650021.2019	33903007	133	01 210 0000	-4.369,88
02117	10/03/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020401	123650021.2019	33903007	133	01 210 0000	61.467,12
02117	18/07/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020401	123650021.2019	33903007	133	01 210 0000	-61.467,12
09736	28/12/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020401	123650021.2019	33903007	133	01 210 0000	27.527,90
SOMA								87.418,94
012200000 FONTE TESOIRO - ENSINO FUNDAMENTAL								
00111	18/01/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020403	123610023.2021	33903007	144	01 220 0000	41.668,70
02116	10/03/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020403	123610023.2021	33903007	144	01 220 0000	67.246,08
00111	31/03/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020403	123610023.2021	33903007	144	01 220 0000	-8.045,66
05459	12/07/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020403	123610023.2021	33903007	144	01 220 0000	69.872,88
02116	18/07/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020403	123610023.2021	33903007	144	01 220 0000	-67.246,08
05459	12/09/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020403	123610023.2021	33903007	144	01 220 0000	-262,68
09124	06/12/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020403	123610023.2021	33903007	144	01 220 0000	67.693,50
SOMA								274.159,98
013100000 FONTE TESOIRO SAUDE								
00246	19/01/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020601	103020032.2030	33903007	255	01 310 0000	204.890,40



PREFEITURA DA EST CLIMÁTICA DE CACONDE
EMPENHOS ORÇAMENTÁRIOS

REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

EMPENHO Nº	DATA	FAVORECIDO	UNIDADE	FUNCIONAL	DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR
03845	15/05/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020601	103020032.2030	33903007	255	01 310 0000	204.890,40
00246	29/06/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020601	103020032.2030	33903007	255	01 310 0000	-2.889,48
03845	22/11/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020601	103020032.2030	33903007	255	01 310 0000	-36.775,20
08597	23/11/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020601	103020032.2030	33903007	255	01 310 0000	35.919,00
08597	06/12/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020601	103020032.2030	33903007	255	01 310 0000	-276,30
SOMA								811.517,64
015000000 ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSO GERAL - TESOURO								
03101	14/04/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020704	082440036.2034	33903299	340	01 500 0000	16.452,00
03101	26/04/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020704	082440036.2034	33903299	340	01 500 0000	-16.452,00
03570	26/04/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020704	082440036.2034	33903299	340	01 500 0000	17.631,00
03978	22/05/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020704	082440036.2034	33903299	340	01 500 0000	9.755,82
05151	29/06/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020704	082440036.2034	33903299	340	01 500 0000	9.755,82
05151	18/07/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020704	082440036.2034	33903299	340	01 500 0000	-9.755,82
SOMA								27.386,82
022620000 EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS								
00228	18/01/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020405	123610043.2041	33903007	161	02 262 0000	41.668,70
00228	03/03/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020405	123610043.2041	33903007	161	02 262 0000	-10.935,14
03207	20/04/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020405	123610043.2041	33903007	161	02 262 0000	67.246,08
03206	20/04/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020404	123650042.2040	33903007	153	02 262 0000	61.467,12
03881	15/05/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020405	123610043.2041	33903007	161	02 262 0000	1.313,40
04805	22/06/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020405	123610043.2041	33903007	161	02 262 0000	34.936,44
04804	22/06/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020404	123650042.2040	33903007	153	02 262 0000	30.733,56



PREFEITURA DA EST CLIMÁTICA DE CACONDE
EMPENHOS ORÇAMENTÁRIOS

REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

EMPENHO Nº	DATA	FAVORECIDO	UNIDADE	FUNCIONAL	DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR
04804	28/12/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020404	123650042.2040	33903007	153	02 262 0000	-27.527,90
SOMA								232.841,48
023000011 SECRETARIA DA SAUDE - FUNDO A FUNDO								
07667	17/10/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020602	103020050.2152	33903007	275	02 300 0011	4.251,00
SOMA								4.251,00
052100500 FNDE QSE UNIÃO - QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO INFANTIL								
00229	18/01/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020406	123650053.2057	33903007	168	05 210 0500	34.315,40
01629	28/02/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020406	123650053.2057	33903007	168	05 210 0500	34.315,40
00229	03/03/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020406	123650053.2057	33903007	168	05 210 0500	-4.369,88
02113	10/03/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020406	123650053.2057	33903007	168	05 210 0500	61.467,12
01629	31/03/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020406	123650053.2057	33903007	168	05 210 0500	-3.581,84
02113	22/06/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020406	123650053.2057	33903007	168	05 210 0500	-30.733,56
05401	06/07/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020406	123650053.2057	33903007	168	05 210 0500	525,36
05494	12/07/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020406	123650053.2057	33903007	168	05 210 0500	62.517,84
05494	12/09/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020406	123650053.2057	33903007	168	05 210 0500	-788,04
07504	02/10/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020406	123650053.2057	33903007	168	05 210 0500	91.412,64
07504	27/11/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020406	123650053.2057	33903007	168	05 210 0500	-30.470,88
SOMA								428.693,76
052200003 FNDE QSE QUOTA SALÁRIO DA EDUCAÇÃO								
00227	18/01/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020406	123610052.2056	33903007	167	05 220 0003	41.668,70
01035	01/02/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020406	123610052.2056	33903007	167	05 220 0003	16.356,00
00227	03/03/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020406	123610052.2056	33903007	167	05 220 0003	-10.672,46



PREFEITURA DA EST CLIMÁTICA DE CACONDE
EMPENHOS ORÇAMENTÁRIOS

REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

EMPENHO Nº	DATA	FAVORECIDO	UNIDADE	FUNCIONAL	DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR
02114	10/03/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020406	123610052.2056	33903007	167	05 220 0003	67.246,08
02114	22/06/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020406	123610052.2056	33903007	167	05 220 0003	-34.936,44
05402	06/07/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020406	123610052.2056	33903007	167	05 220 0003	2.926,80
05402	24/07/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020406	123610052.2056	33903007	167	05 220 0003	-300,00
01035	11/09/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020406	123610052.2056	33903007	167	05 220 0003	-4.089,00
06987	11/09/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020406	123610052.2056	33903007	167	05 220 0003	8.502,00
07503	02/10/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020406	123610052.2056	33903007	167	05 220 0003	102.445,20
07503	27/11/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020406	123610052.2056	33903007	167	05 220 0003	-34.411,08
SOMA								300.969,60
053000001 FNS PAB FIXO								
05250	03/07/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020602	103020050.2063	33903007	271	05 300 0001	4.089,00
05250	17/08/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020602	103020050.2063	33903007	271	05 300 0001	-49,07
06993	12/09/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020602	103020050.2063	33903007	271	05 300 0001	49,07
SOMA								8.128,93
053120008 COVID-19 PORTARIA 369 - ACOLHIMENTO								
05572	18/07/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020708	082440051.2148	33903007	368	05 312 0008	9.755,82
05591	18/07/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020708	082440051.2148	33903099	368	05 312 0008	9.755,82
06323	14/08/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020708	082440051.2148	33903007	368	05 312 0008	25.271,10
05572	17/08/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020708	082440051.2148	33903007	368	05 312 0008	-117,07
06988	11/09/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020708	082440051.2148	33903007	368	05 312 0008	117,07
08577	22/11/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020708	082440051.2148	33903007	368	05 312 0008	8.697,96
08577	11/12/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020708	082440051.2148	33903007	368	05 312 0008	-8.697,96



PREFEITURA DA EST CLIMÁTICA DE CACONDE
EMPENHOS ORÇAMENTÁRIOS

REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

EMPENHO Nº	DATA	FAVORECIDO	UNIDADE	FUNCIONAL	DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR
09321	14/12/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020708	082440051.2148	33903007	368	05 312 0008	8.530,47
SOMA								62.951,96
055000006 ASSIST SOCIAL PISO BASICO FIXO (BLOCO I)								
03102	14/04/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020706	082440051.2067	33903007	347	05 500 0006	408,90
06828	31/08/2023	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020706	082440051.2067	33903007	347	05 500 0006	850,20
SOMA								1.259,10
TOTAL								2.006.349,29



PREFEITURA DA EST CLIMÁTICA DE CACONDE
EMPENHOS ORÇAMENTÁRIOS

REFERÊNCIA: 01/01/2024 à 31/12/2024

EMPENHO Nº	DATA	FAVORECIDO	UNIDADE	FUNCIONAL	DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR
011100000 TESOURO								
00171	02/01/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020201	041220003.2003	33903007	10	01 110 0000	82.890,00
00210	02/01/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020301	154520008.2006	33903007	39	01 110 0000	1.417,00
00182	02/01/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020801	206050037.2035	33903007	371	01 110 0000	99.468,00
00360	24/01/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020801	206050037.2035	33903007	371	01 110 0000	425,10
00906	07/02/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020312	154520019.2017	33903007	113	01 110 0000	566,80
00910	07/02/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020501	278120030.2028	33903007	219	01 110 0000	425,10
00858	07/02/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020201	041220003.2003	33903007	10	01 110 0000	2.267,20
01157	26/02/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020205	041210065.2209	33903007	31	01 110 0000	425,10
01680	06/03/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020502	236950031.2029	33903007	228	01 110 0000	425,10
01893	15/03/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020801	206050037.2035	33903007	371	01 110 0000	99.468,00
01867	15/03/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020201	041220003.2003	33903007	10	01 110 0000	82.890,00
02029	26/03/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020301	154520008.2006	33903007	39	01 110 0000	2.125,50
00171	26/03/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020201	041220003.2003	33903007	10	01 110 0000	-4.973,40
03225	02/05/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020312	154520019.2017	33903007	113	01 110 0000	708,50
03443	13/05/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020301	154520008.2006	33903007	39	01 110 0000	2.834,00
03623	27/05/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020801	206050037.2035	33903007	371	01 110 0000	99.468,00
04966	16/07/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020201	041220003.2003	33903007	10	01 110 0000	96.705,00
05549	31/07/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020301	154520008.2006	33903007	39	01 110 0000	2.834,00
05537	31/07/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020801	206050037.2035	33903007	371	01 110 0000	425,10
05555	31/07/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020312	154520019.2017	33903007	113	01 110 0000	850,20
05734	12/08/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020801	206050037.2035	33903007	371	01 110 0000	96.705,00
05737	12/08/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020501	278120030.2028	33903007	219	01 110 0000	425,10



PREFEITURA DA EST CLIMÁTICA DE CACONDE
EMPENHOS ORÇAMENTÁRIOS

REFERÊNCIA: 01/01/2024 à 31/12/2024

EMPENHO Nº	DATA	FAVORECIDO	UNIDADE	FUNCIONAL	DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR
06380	05/09/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020201	041220003.2003	33903007	10	01 110 0000	96.705,00
06540	11/09/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020201	041220003.2003	33903007	10	01 110 0000	3.400,80
06539	11/09/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020315	154520007.2014	33903007	133	01 110 0000	425,10
07155	08/10/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020801	206050037.2035	33903007	371	01 110 0000	592,40
07168	08/10/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020301	154520008.2006	33903007	39	01 110 0000	2.834,00
07168	17/10/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020301	154520008.2006	33903007	39	01 110 0000	-2.834,00
04966	21/10/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020201	041220003.2003	33903007	10	01 110 0000	-276,30
07819	31/10/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020301	154520008.2006	33903007	39	01 110 0000	2.962,00
05734	13/11/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020801	206050037.2035	33903007	371	01 110 0000	-8.841,60
06380	29/11/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020201	041220003.2003	33903007	10	01 110 0000	-60.233,40
08496	02/12/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020801	206050037.2035	33903099	371	01 110 0000	34.734,00
08495	02/12/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020201	041220003.2003	33903099	10	01 110 0000	27.787,20
SOMA								1.064.709,90
012100000 FONTE TESOURO - EDUCAÇÃO INFANTIL								
02556	09/04/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020401	123650021.2019	33903099	142	01 210 0000	67.969,80
05828	15/08/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020402	123650022.2020	33903007	147	01 210 0000	71.561,70
05791	15/08/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020401	123650021.2019	33903007	142	01 210 0000	77.087,70
05828	21/10/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020402	123650022.2020	33903007	147	01 210 0000	-552,60
05791	17/12/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020401	123650021.2019	33903007	142	01 210 0000	-4.105,95
SOMA								355.951,50
012200000 FONTE TESOURO - ENSINO FUNDAMENTAL								
02558	09/04/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020403	123610023.2021	33903099	152	01 220 0000	71.838,00



PREFEITURA DA EST CLIMÁTICA DE CACONDE
EMPENHOS ORÇAMENTÁRIOS

REFERÊNCIA: 01/01/2024 à 31/12/2024

EMPENHO Nº	DATA	FAVORECIDO	UNIDADE	FUNCIONAL	DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR
05792	15/08/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020403	123610023.2021	33903007	152	01 220 0000	149.754,60
02558	22/08/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020403	123610023.2021	33903099	152	01 220 0000	-276,30
05792	17/12/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020403	123610023.2021	33903007	152	01 220 0000	-5.803,20
SOMA								431.026,20
013100000 FONTE TESOIRO SAUDE								
00200	02/01/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020601	103020032.2030	33903007	245	01 310 0000	143.676,00
01878	15/03/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020601	103020032.2030	33903007	245	01 310 0000	143.676,00
00200	17/04/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020601	103020032.2030	33903007	245	01 310 0000	-552,60
05546	31/07/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020601	103020032.2030	33903007	245	01 310 0000	165.780,00
07979	08/11/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020601	103020032.2030	33903007	245	01 310 0000	38.958,30
01878	12/11/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020601	103020032.2030	33903007	245	01 310 0000	-32.879,70
05546	12/11/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020601	103020032.2030	33903007	245	01 310 0000	-19.617,30
07979	05/12/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020601	103020032.2030	33903007	245	01 310 0000	-1.329,80
SOMA								875.421,80
015000000 ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSO GERAL - TESOIRO								
00145	02/01/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020704	082440036.2034	33903299	332	01 500 0000	10.384,92
01125	20/02/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020704	082440036.2034	33903299	332	01 500 0000	23.209,20
01125	11/03/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020704	082440036.2034	33903299	332	01 500 0000	-23.209,20
02532	09/04/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020701	082440033.2031	33903299	316	01 500 0000	10.261,29
SOMA								20.646,21
022620000 EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS								
00155	02/01/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020405	123610043.2041	33903007	170	02 262 0000	71.838,00



PREFEITURA DA EST CLIMÁTICA DE CACONDE
EMPENHOS ORÇAMENTÁRIOS

REFERÊNCIA: 01/01/2024 à 31/12/2024

EMPENHO Nº	DATA	FAVORECIDO	UNIDADE	FUNCIONAL	DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR
00154	02/01/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020404	123650042.2040	33903007	162	02 262 0000	66.312,00
02557	09/04/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020404	123650042.2040	33903099	162	02 262 0000	67.969,80
00155	16/04/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020405	123610043.2041	33903007	170	02 262 0000	-1.381,50
02813	23/04/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020405	123610043.2041	33903007	170	02 262 0000	71.838,00
SOMA								347.032,80
025000010 FUNDO BENEFICIOS EVENTUAIS								
05660	07/08/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020706	082440051.2218	33903299	421	02 500 0010	6.428,76
05813	15/08/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020706	082440051.2218	33903299	421	02 500 0010	6.428,76
08445	28/11/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020706	082440051.2218	33903299	421	02 500 0010	13.599,30
08445	29/11/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020706	082440051.2218	33903299	421	02 500 0010	-13.599,30
08494	02/12/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020706	082440051.2218	33903299	421	02 500 0010	13.598,55
SOMA								26.456,07
052100005 FNDE QSE UNIÃO - QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO INFANTIL								
00148	02/01/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020406	123650053.2057	33903007	175	05 210 0005	66.312,00
00148	16/02/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020406	123650053.2057	33903007	175	05 210 0005	-2.210,40
SOMA								128.203,20
052200003 FNDE QSE QUOTA SALÁRIO DA EDUCAÇÃO								
00147	02/01/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020406	123610052.2056	33903007	174	05 220 0003	71.838,00
00870	07/02/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020406	123610052.2056	33903007	174	05 220 0003	8.502,00
00147	07/02/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020406	123610052.2056	33903007	174	05 220 0003	-3.315,60
04992	18/07/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020406	123610052.2056	33903007	174	05 220 0003	8.502,00
06645	17/09/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020406	123610052.2056	33903099	174	05 220 0003	4.443,00



PREFEITURA DA EST CLIMÁTICA DE CACONDE
EMPENHOS ORÇAMENTÁRIOS

REFERÊNCIA: 01/01/2024 à 31/12/2024

EMPENHO Nº	DATA	FAVORECIDO	UNIDADE	FUNCIONAL	DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR
SOMA								158.491,80
053000001 FNS PAB FIXO								
02569	09/04/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020602	103020050.2063	33903007	262	05 300 0001	4.251,00
05605	07/08/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020602	103020050.2063	33903007	262	05 300 0001	4.251,00
SOMA								8.502,00
058000050 EMENDA CUSTEIO FMAS 350870.2023.2108								
03529	21/05/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020706	082440051.2208	33903007	347	05 800 0050	708,50
03529	22/05/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020706	082440051.2208	33903007	347	05 800 0050	-708,50
03613	27/05/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020706	082440051.2208	33903007	347	05 800 0050	1.417,00
05628	07/08/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020706	082440051.2208	33903007	347	05 800 0050	708,50
06733	24/09/2024	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020706	082440051.2208	33903007	347	05 800 0050	444,30
SOMA								2.569,80
TOTAL								2.120.035,63



PREFEITURA DA EST CLIMÁTICA DE CACONDE
EMPENHOS ORÇAMENTÁRIOS

REFERÊNCIA: 01/01/2025 à 07/03/2025

EMPENHO Nº	DATA	FAVORECIDO	UNIDADE	FUNCIONAL	DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR
011100000 TESOURO								
00069	02/01/2025	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020801	206050037.2035	33903007	364	01 110 0000	34.734,00
00068	02/01/2025	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020201	041220003.2003	33903007	10	01 110 0000	26.339,95
00272	21/01/2025	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020201	041220003.2003	33903007	10	01 110 0000	127.358,00
00238	21/01/2025	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020502	236950031.2029	33903007	221	01 110 0000	888,60
00147	21/01/2025	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020301	154520008.2006	33903007	39	01 110 0000	2.962,00
00270	21/01/2025	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020801	206050037.2035	33903007	364	01 110 0000	888,60
00445	27/01/2025	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020801	206050037.2035	33903007	364	01 110 0000	150.514,00
00872	06/02/2025	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020312	154520019.2017	33903007	105	01 110 0000	2.221,50
01027	17/02/2025	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020501	278120030.2028	33903007	213	01 110 0000	592,40
01007	17/02/2025	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020201	041220003.2003	33903007	10	01 110 0000	888,60
SOMA								347.387,65
012100000 FONTE TESOURO - EDUCAÇÃO INFANTIL								
00066	02/01/2025	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020401	123650021.2019	33903007	134	01 210 0000	37.049,60
SOMA								37.049,60
012200000 FONTE TESOURO - ENSINO FUNDAMENTAL								
00067	02/01/2025	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020403	123610023.2021	33903007	144	01 220 0000	35.602,35
01122	19/02/2025	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020403	123610023.2021	33903099	144	01 220 0000	13.329,00
SOMA								48.931,35
013100000 FONTE TESOURO SAUDE								
00065	02/01/2025	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020601	103020032.2030	33903007	235	01 310 0000	38.207,40



PREFEITURA DA EST CLIMÁTICA DE CAÇONDE
EMPENHOS ORÇAMENTÁRIOS

REFERÊNCIA: 01/01/2025 à 07/03/2025

EMPENHO Nº	DATA	FAVORECIDO	UNIDADE	FUNCIONAL	DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR
00065	31/01/2025	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020601	103020032.2030	33903007	235	01 310 0000	-578,90
00956	12/02/2025	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020601	103020032.2030	33903007	235	01 310 0000	152.829,60
SOMA								228.086,60
015000000 ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSO GERAL - TESOURO								
00249	21/01/2025	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020704	082440036.2034	33903099	324	01 500 0000	30.564,36
01119	19/02/2025	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020701	082440033.2031	33903007	306	01 500 0000	1.184,80
SOMA								31.749,16
022620000 EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS								
00384	24/01/2025	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020404	123650042.2040	33903007	154	02 262 0000	152.000,00
00385	24/01/2025	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020405	123610043.2041	33903007	162	02 262 0000	144.842,20
SOMA								296.842,20
053000001 FNS PAB FIXO								
00135	21/01/2025	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	020602	103020050.2063	33903007	253	05 300 0001	4.443,00
SOMA								4.443,00
TOTAL								956.861,06